

AVISO DE ABERTURA

Concurso Técnico Especializado para formação Disciplinas da formação técnica do curso profissional de Intérprete de Dança Contemporânea

Disciplina: Oficina de Dança

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, encontra-se aberto o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2022/2023, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, para ocupação de vaga de Técnico Especializado no curso profissional de Técnico de Intérprete de Dança Contemporânea.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com o estipulado no ponto 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados:

- A- Avaliação do portefólio (AP) com uma ponderação de 30%;
- B- Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;
- C- Número de anos de experiência profissional na área (AE), com uma ponderação de 35%.

A - Avaliação do portefólio (30%)

A avaliação do portefólio (P) visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. Caso o candidato se apresente a concurso com uma habilitação académica que não corresponda aos subcritérios definidos será excluído do concurso.

Subcritérios e ponderação

- 1 A habilitação académica – 10%;
- 2 Experiência profissional – 20%;

Valoração dos subcritérios

1) Habilitação Académica

20 valores – Licenciatura (ou grau superior) com profissionalização em Técnicas de Dança;

10 valores – Outras Licenciaturas afins do curso de Técnicas de Dança

2) Experiência profissional

20 valores - Com 2 anos de lecionação no Curso Profissional de intérprete de Dança Contemporânea e obras coreográficas com alunos deste grupo etário

16 valores - Com 1 ano de lecionação no Curso Profissional de intérprete de Dança Contemporânea e obras coreográficas com alunos deste grupo etário

14 valores - Com 2 anos de lecionação EAE – Ensino Artístico Especializado e obras coreográficas com alunos entre os 10 e 15 anos

10 valores - Com 5 anos de lecionação nas disciplinas do curso em regime livre e obras coreográficas com alunos entre os 14 e 18 anos

0 valores - sem experiência profissional.

B - Entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções.

Subcritérios e ponderação

1) Percurso profissional – 25%

2) Motivação profissional e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho – 10%;

Valoração dos subcritérios

Percurso Profissional

20 valores - com cinco ou mais anos de experiência em Empresas/firmas ligadas à área da disciplina a lecionar

15 valores - com 2 anos e menos de cinco anos de experiência em Empresas/firmas ligadas à área da disciplina a lecionar

12 valores - com mais de um ano e menos dois de experiência em Empresas/firmas ligadas à área da disciplina a lecionar

10 valores – até um ano de experiência em Empresas/firmas ligadas à área da disciplina a lecionar

0 valores - sem experiência em Empresas/firmas ligadas à área da disciplina a lecionar

C - Nº de anos de experiência profissional na área (35%)

Este critério será confirmado através do portefólio e da entrevista, considerando os seguintes aspetos:

Subcritérios e ponderação

1) Experiência de lecionação de cursos Profissionais 35%

20 valores - candidatos que lecionaram as disciplinas a concurso no âmbito dos Cursos Profissionais, num mínimo de dois anos letivos.

15 valores – candidatos que lecionaram as disciplinas a concurso no âmbito dos Cursos Profissionais, num mínimo de um ano letivo.

12 valores – candidatos que lecionaram outras disciplinas da componente técnica no âmbito dos Cursos Profissionais na área da Dança, num mínimo de um ano letivo.

10 valores – candidatos com experiência profissional no âmbito das disciplinas da formação técnica de dança.

0 valores – sem experiência de lecionação

NOTAS:

1. São requisitos de admissão, ao concurso a apresentação de portefólio.

2. **O portefólio deve ser submetido para o e-mail conselho.executivo@aeppurede.edu.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para o concurso.** O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas (4 folhas). Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo e o número do candidato assim como o(s) número(s) do(s) horário(s) a que se candidata, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

3. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

4. Os dados fornecidos devem ser obrigatoriamente comprovados (prova documental autenticada), sob pena de eventual exclusão do concurso. Qualquer informação incorreta ou incompleta pode determinar a exclusão do concurso

5. A entrevista será realizada em data a agendar pelo Agrupamento.

6. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez, servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada em primeiro lugar. Se comparecer a uma segunda entrevista esta já não será válida para a candidatura anterior.

7. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional na área.

8. A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do concurso.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS

1. Tendo em consideração a urgência do procedimento a primeira fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional na área e à avaliação do portfólio. A segunda fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de 5, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

2. Terminado o procedimento de seleção a lista final ordenada é publicitada na página da internet do agrupamento e em local visível na sede do agrupamento.

3. A notificação da seleção é comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

Parede, 5 de setembro de 2022

O diretor

José Bentes Guerreiro